

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura

### 9. COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

9.1 Nas peças técnicas anexas.

### 10. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

10.1 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

10.2 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação por parte da contratada a medição final devidamente realizada em conformidade com o projeto e após que o fiscal do contrato tenha aprovado a execução do objeto igual aos termos contratuais.

10.3 O Termo de Encerramento das Obrigações contratuais, será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, vistoria a ser realizada pelo fiscal de contrato.

ASSINATURA



Antônio Vitor Nobre de Lima

Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos



## MEMORIAL DESCRITIVO:

**SERVIÇO: CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA NO  
DISTRITO DO DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**

*Local: Município de Itapipoca – Ceará (distrito: Deserto).*

*Abril  
2022*



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos



## SUMÁRIO

### 1- INTRODUÇÃO

#### 1.1 Caracterização da Área

### 2 – TERRAPLENAGEM

#### 2.1. Metodologia Adotada

#### 2.2. Elementos do Projeto

### 3 – PAVIMENTAÇÃO

#### 3.1. Metodologia

#### 3.2. Elementos do Projeto

### 4 – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### 4.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 4.2 – TERRAPLENAGEM

#### 4.3 – PAVIMENTAÇÃO

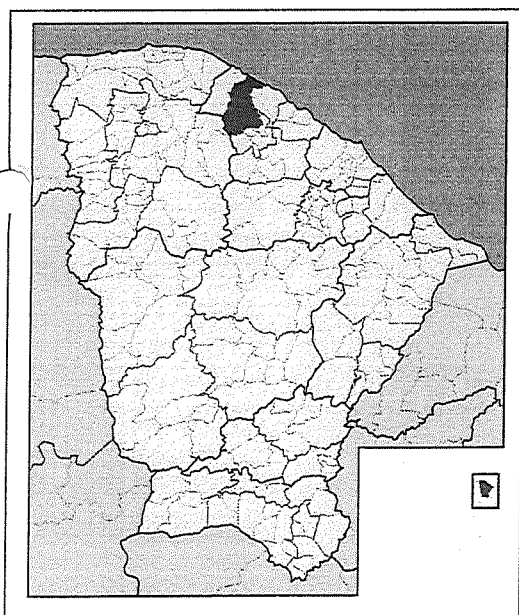
#### 4.4 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA



## MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

### 1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o projeto de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km<sup>2</sup>, equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraima; a Leste o Município de Trairi; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairi. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Distrito Sede, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.

Em decorrência da sua topografia, cidade plana e circundada de elevações, ocorrem diversos problemas de drenagem e em consequência disso a pavimentação sofre consideráveis danos, sendo de



grande relevância os serviços aqui projetados melhorando a trafegabilidade de veículos e de pedestres na localidade de: *Deserto*.

## 2 – PROJETO DE TERRAPLENAGEM

### 2.1 – Metodologia Adotada

Para elaboração do projeto que orientará a execução dos serviços de terraplenagem da **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, foram cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da área a ser regularizada, utilizando-se o levantamento planialtimétrico;
- Visita ao local, onde foram estudadas opções tecnicamente viáveis que condicionassem o projeto o mais possível às condições atuais do terreno;
- Definição das cotas de projeto e verificação das cotas de terreno e soleiras das casas.

### 2.2- Elementos do Projeto

Integram o projeto de terraplenagem:

- Planta baixa das ruas;
- Planta de situação;
- Seções transversais das ruas.

## 3 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

### 3.1 – Metodologia Adotada

Para elaboração do projeto de pavimentação da **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, foram realizadas as seguintes etapas principais:

- Análise das vias a serem pavimentadas;
- Levantamento topográfico das vias;
- Verificação das cotas de soleira das casas;

Foi definido o pavimento em Pedra Tosca sem rejuntamento com agregado adquirido, por apresentar um custo mais acessível na região.



Os meios fios serão executados em concreto moldado no local com rejuntamento, de acordo com os detalhes nas pranchas;



FOTO ILUSTRATIVA DO PAVIMENTO

- A drenagem superficial será em pedra tosca rejuntada com 50 cm de largura ao lado do meio-fio, nas duas laterais da via com rejuntamento de cimento e areia grossa traço 1:4 das pedras do revestimento.

### 3.2 – Elementos de Projeto

- Planta baixa das vias;
- Perfil longitudinal das vias (terreno e projeto);
- Planta de situação e detalhes de projeto;
- Planta de localização;

## 4. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### 4.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1. Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregada, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**



4.1.2. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, as normas oficiais da SOP/CE – Superintendência de Obras Públicas, Estado do Ceará, bem como do Código de Obras do Município.

4.1.3. Todo Material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.

## 4.2 – TERRAPLENAGEM

### 4.2.1. Generalidades

Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelos órgãos acima citados.

## 4.3. PAVIMENTAÇÃO

### 4.3.1 – Assentamento da Pedra Tosca

Antes de ser iniciado o assentamento, deve-se estabelecer linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para melhor controle da declividade transversal estabelecido no projeto.

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. As pedras deverão ter textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

### 4.3.2. Colchão de Areia ou Pó de Pedra

Sobre a camada da base do pavimento, espalha-se um colchão de areia grossa ou pó de pedra na espessura tal que, somada a altura da pedra tosca, compreenda um total de 15 cm após a compactação. Este colchão será espalhado sobre o material proveniente dos aterros depois de regularizado, conforme traçado do greide.

### 4.3.3. Assentamento de Meio-Fio de Concreto



Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

#### 4.4. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral e os acabamentos pontuais para o recebimento final da obra.

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 343416

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE:061872519-9





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO)

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Local: - ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	R\$	R\$	CUSTO (R\$)
					SEM B.D.I.	UNITÁRIO	UNITÁRIO	
Local: - ITAPIPOCA/CE								
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>								
1.1	CP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	%	100,00	R\$ 137,88	R\$ 174,90	R\$ 174,90	17.490,00
SUB TOTAL					SUB TOTAL			17.490,00
<b>INSTALAÇÕES DA OBRA</b>								
2.1	I9469	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	4,00	R\$ 627,53	R\$ 796,02	R\$ 796,02	3.184,08
2.2	I9477	LOCAÇÃO DE CONTEINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	4,00	R\$ 1.004,06	R\$ 1.273,65	R\$ 1.273,65	5.094,60
2.3	I9478	LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	4,00	R\$ 860,63	R\$ 1.091,71	R\$ 1.091,71	4.366,84
SUB TOTAL					SUB TOTAL			12.645,52
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
3.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 192,14	1.921,40
3.2	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	150,00	R\$ 2,34	R\$ 2,97	R\$ 2,97	445,50
3.3	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	150,00	R\$ 3,65	R\$ 4,63	R\$ 4,63	694,50
SUB TOTAL					SUB TOTAL			3.061,40
<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>								
<b>DESERTO</b>								
<b>ESTRADA DE ACESSO AO RETIRO</b>								
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	275,00	R\$ 36,65	R\$ 46,49	R\$ 46,49	12.784,75
4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	55,00	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 70,59	3.882,45
4.1.2	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	52,80	R\$ 1,23	R\$ 1,56	R\$ 1,56	82,36
4.1.3	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	52,80	R\$ 4,14	R\$ 5,25	R\$ 5,25	277,20
4.1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	52,80	R\$ 28,81	R\$ 36,55	R\$ 36,55	1.929,84
4.1.5	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	330,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2,70	891,00
4.1.6	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	110,00	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 30,19	3.320,90
SUB TOTAL					SUB TOTAL			23.168,50
4.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3127,80	R\$ 36,65	R\$ 46,49	R\$ 46,49	145.411,42
4.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	601,50	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 70,59	42.459,88
4.2.2	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	671,27	R\$ 1,23	R\$ 1,56	R\$ 1,56	1.047,18
4.2.3	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	671,27	R\$ 4,14	R\$ 5,25	R\$ 5,25	3.524,17
4.2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	671,27	R\$ 28,81	R\$ 36,55	R\$ 36,55	24.534,82
4.2.5	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3729,30	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2,70	10.069,11
4.2.6	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1203,00	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 30,19	36.318,57
4.2.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1203,00	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 30,19	36.318,57
SUB TOTAL					SUB TOTAL			263.365,25
<b>JOSE BEZERRA</b>								
4.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1067,50	R\$ 36,65	R\$ 46,49	R\$ 46,49	49.628,08
4.3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	213,50	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 70,59	15.070,97
4.3.2	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	204,96	R\$ 1,23	R\$ 1,56	R\$ 1,56	319,74
4.3.3	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	204,96	R\$ 4,14	R\$ 5,25	R\$ 5,25	1.076,04
4.3.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	204,96	R\$ 28,81	R\$ 36,55	R\$ 36,55	7.491,29
4.3.5	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1281,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2,70	3.456,70
4.3.6	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	427,00	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 30,19	12.891,13
4.3.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	427,00	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 30,19	12.891,13
SUB TOTAL					SUB TOTAL			89.935,95

*[Handwritten Signature]*  
José Kam F. Moto Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO)

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.


Local: - ITAPIPOCA/CE

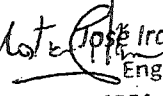
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA



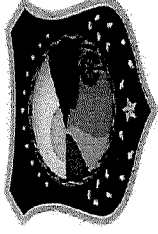
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	R\$	R\$	CUSTO (R\$)
					SEM B.D.I.	UNITÁRIO	UNITÁRIO	
4.4		<b>TARVESSA FRANCISCO ANTONIO SOARES 01</b>						
4.4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	250,00	R\$ 36,65	R\$ 46,49	R\$ 46,49	11.622,50
4.4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	50,00	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 70,59	3.529,50
4.4.3	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	48,00	R\$ 1,23	R\$ 1,56	R\$ 1,56	74,88
4.4.4	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	48,00	R\$ 4,14	R\$ 5,25	R\$ 5,25	252,00
4.4.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	48,00	R\$ 28,81	R\$ 36,55	R\$ 36,55	1.754,40
4.4.6	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	300,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2,70	810,00
4.4.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	100,00	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 30,19	3.019,00
<b>SUB TOTAL</b>								<b>21.062,28</b>
4.5		<b>TARVESSA FRANCISCO ANTONIO SOARES 02</b>						
4.5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1150,00	R\$ 36,65	R\$ 46,49	R\$ 46,49	53.463,50
4.5.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	230,00	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 70,59	16.235,70
4.5.3	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	220,80	R\$ 1,23	R\$ 1,56	R\$ 1,56	344,45
4.5.4	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	220,80	R\$ 4,14	R\$ 5,25	R\$ 5,25	1.159,20
4.5.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	220,80	R\$ 28,81	R\$ 36,55	R\$ 36,55	8.070,24
4.5.6	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1380,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2,70	3.726,00
4.5.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	460,00	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 30,19	13.887,40
<b>SUB TOTAL</b>								<b>96.886,49</b>
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 527.615,39</b>

Itapipoca-CE, 04 De Abril de 2021

  
 JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 343416

  
 José Iram F. Mota Filho  
 Engenheiro. Civil  
 CREA- CE:061872519-9

91



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Fonte: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO)  
AVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

ITAPIPOCA/CE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

1 COMPOSIÇÃO

COMPOSIÇÃO	DESCRICO	UNID.	QUANTIDADE	SERVIÇOS CONVENIADOS			CUSTO (R\$)
				R\$ UNITÁRIO SEM B.D.I.	R\$ UNITÁRIO COM	R\$ UNITÁRIO COM B.D.I.	
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							
CP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	%	100,00	R\$ 137,88	R\$ 174,90	R\$ 174,90	17490,00
<b>INSTALAÇÕES DA OBRA</b>							
19469	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	4,00	R\$ 627,53	R\$ 786,02	R\$ 786,02	3184,08
19477	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	4,00	R\$ 1.004,06	R\$ 1.273,65	R\$ 1.273,65	5094,60
19478	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	4,00	R\$ 860,63	R\$ 1.091,71	R\$ 1.091,71	4366,84
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 192,14	1921,40
C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	150,00	R\$ 2,34	R\$ 2,97	R\$ 2,97	445,50
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	150,00	R\$ 3,65	R\$ 4,63	R\$ 4,63	694,50

*Handwritten signature*

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro Civil  
CREA- CE:061872519-9



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA									
C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1197,83	R\$ 1,23	R\$ 1,56	R\$ 1,56	1868,61		
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	1197,83	R\$ 4,14	R\$ 5,25	R\$ 5,25	6288,61		
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	1197,83	R\$ 28,81	R\$ 36,55	R\$ 36,55	43780,69		
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	7020,30	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2,70	18954,81		
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2300,00	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 30,19	69437,00		
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5870,30	R\$ 36,65	R\$ 46,49	R\$ 46,49	272910,25		
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1150,00	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 70,59	81178,50		
<b>TOTAL DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS COM BDI</b>			<b>R\$ 527.615,39</b>						

Itapipoca-CE, 04 De Abril de 2021

  
 JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 343416

José Iram F. Mota Filho  
 Engenheiro. Civil  
 CREA-CE:061872519-9







PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO)

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Local: - ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
1.1	CP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	%	100		
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES DA OBRA</b>					
2.1	19469	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	4		
2.2	19477	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	4		
2.3	19478	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	4		
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
3.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	=4*2,5		
3.2	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	150		
3.3	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXO	KM	150		
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DESERTO</b>					
<b>4.1</b>	<b>ESTRADA DE ACESSO AO RETIRO</b>					LARG.
4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=55*5	55	5
4.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=55*1	55	1
4.1.3	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	=((55*5)+(55*1))*0,16		
4.1.4	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	=((55*5)+(55*1))*0,16		
4.1.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	=((55*5)+(55*1))*0,16		
4.1.6	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=55*5+(55*1)		
4.1.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	=55*2		
<b>4.2</b>	<b>SDO 04</b>				COMP.	LARG.
4.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=601,5*5,2	601,5	5,2
4.2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=601,5*1	601,5	1
4.2.3	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	=((601,5*5,2)+(601,5*1))*0,16		
4.2.4	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	=((601,5*5,2)+(601,5*1))*0,16		
4.2.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	=((601,5*5,2)+(601,5*1))*0,16		
4.2.6	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=601,5*5,2+(601,5*1)		
4.2.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	=601,5*2		
<b>4.3</b>	<b>JOSE BEZERRA</b>				COMP.	LARG.
4.3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=213,5*5	213,5	5
4.3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=213,5*1	213,5	1
4.3.3	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	=((213,5*5)+(213,5*1))*0,16		

*Jose Iram F. Mota Filho*  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9



4.3.4	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	$=((213,5*5)+(213,5*1))*0,16$		
4.3.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	$=((213,5*5)+(213,5*1))*0,16$		
4.3.6	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=213,5*5+(213,5*1)$		
4.3.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	$=213,5*2$		
<b>4.4 TARVESSA FRANCISCO ANTONIO SOARES 01</b>						
4.4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=50*5$	COMP. 50	LARG. 5
4.4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=50*1$	50	1
4.4.3	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	$=((50*5)+(50*1))*0,16$		
4.4.4	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	$=((50*5)+(50*1))*0,16$		
4.4.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	$=((50*5)+(50*1))*0,16$		
4.4.6	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=50*5+(50*1)$		
4.4.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	$=50*2$		
<b>4.5 TARVESSA FRANCISCO ANTONIO SOARES 02</b>						
4.5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=230*5$	COMP. 230	LARG. 5
4.5.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=230*1$	230	1
4.5.3	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	$=((230*5)+(230*1))*0,16$		
4.5.4	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	$=((230*5)+(230*1))*0,16$		
4.5.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	$=((230*5)+(230*1))*0,16$		
4.5.6	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=230*5+(230*1)$		
4.5.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	$=230*2$		

Itapipoca-CE, 04 De Abril de 2021

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 343416

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9


Quadro de Composição de Preços Unitários

OBRA:

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO  
UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,34	R\$ 5.868,92	R\$ 1.995,43
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,1	R\$ 14.514,46	R\$ 1.451,45
TOTAL SIMPLES					3.446,88
TOTAL PARA 4 MESES					13.787,52
PREÇO S/ BDI FRAÇÃO DE 100%					137,88
BDI: 26,85%					37,02
TOTAL GERAL					174,90

Itapipoca-CE, 04 De Abril de 2021

  
JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 343416

**José Iram F. Mota Filho**  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO**

Fonte: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO)  
 FUNDE DO MUNICÍPIO - ITAPIPOCA/CE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

SERVIÇOS	% (OBRA)	TOTAL COM BDI	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			%	% ac	%	% ac	%	% ac	%	% ac
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,31%	17.490,00	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
INSTALAÇÕES DA OBRA	2,40%	12.445,52	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	0,65%	3.087,40	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	93,71%	494.418,47	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
TOTAL POR PARCELA	100,00%	627.615,39	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		131.903,85			283.807,70			385.711,54		627.615,39

Itapipoca-CE, 04 De Abril de 2021

  
 JOSÉ IRAM FERRERA MOTA FILHO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 343416

**José Iram F. Mota Filho**  
 Engenheiro. Civil  
 CREA - CE:061872519-9







BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC.036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MAXIMA
<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO</b>					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF		1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
<b>III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>					
3.1 - RISCO - R					
		0,50%	0,50%	0,56%	0,97%
3.2 - LUCRO - L					
		6,64%	6,64%	7,30%	8,69%
3.3 - TRIBUTOS - I					
		11,15%			
3.4 - ISSQN					
	3,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS					
	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS					
	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.7 - CPRB					
	4,50%				
4 - SEGURO E GARANTIA - SG					
		0,32%	0,32%	0,40%	0,74%
<b>IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)</b>					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3,80%+0,32%+0,50%)*(1+1,02%)*(1+6,64%)/(1-(13,15%))-1			26,85%	19,60%	20,97%
B.D.I. = ADOTADO			26,85%		

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	3,00%	x	100,00%	=	3,00%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

COFINS, ISS).

  
JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA  
FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 343416

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE:061872519-9





COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
(aplicável também a: construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas; elevados, passarelas e cicloviás etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	<b>3,80%</b>	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,40%	0,74%	<b>0,32%</b>	OK
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	<b>0,50%</b>	OK
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	<b>1,02%</b>	OK
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	<b>6,64%</b>	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			<b>6,65%</b>	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
<b>20,73%</b>	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	<b>26,85%</b>

  
 José Iram F. Mota Filho  
 Engenheiro. Civil  
 CREA- CE:061872519-9

↑



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
(Conforme Acórdão 2622/18 - TCU - Plenário)					
BDI para: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
(aplicável a: materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, tais como: materiais betuminosos para obras rodoviárias; tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água; elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	1,69%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%	OK
Risco (R)	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%	OK
Lucro (L)	3,50%	5,11%	6,22%	3,50%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS - não se aplica			0,00%	-
	TOTAL IMPOSTOS			3,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
11,10%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	16,54%

  
 José Iram F. Mota Filho  
 Engenheiro. Civil  
 CREA-CE:061872519-9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220973635

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico  
JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0618725199  
Registro: 343416CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA  
Registro : 0010438254-CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: Prefeitura Municipal De Itapipoca  
RUA AV. MONSENHOR TABOSA  
Complemento: Bairro: JULHO  
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP: 62500000  
CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67  
Nº: 3027

Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 525.524,08 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço  
AVENIDA SDO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: DESERTO  
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP: 62500000  
Data de Início: 02/06/2022 Previsão de término: 23/11/2022 Coordenadas Geográficas: -3.515914, -39.494688  
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado  
Proprietário: Prefeitura Municipal De Itapipoca CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	6.900,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	6.900,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	6.900,00	m2

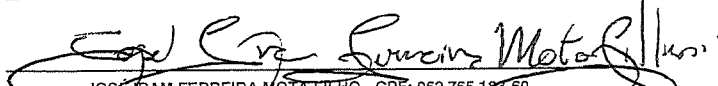
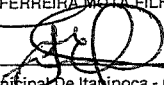
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
JOSE IRAM FERREIRA MOTA FILHO - CPF: 062.765.183-60  
  
Prefeitura Municipal De Itapipoca - CNPJ: 07.623.077/0001-67

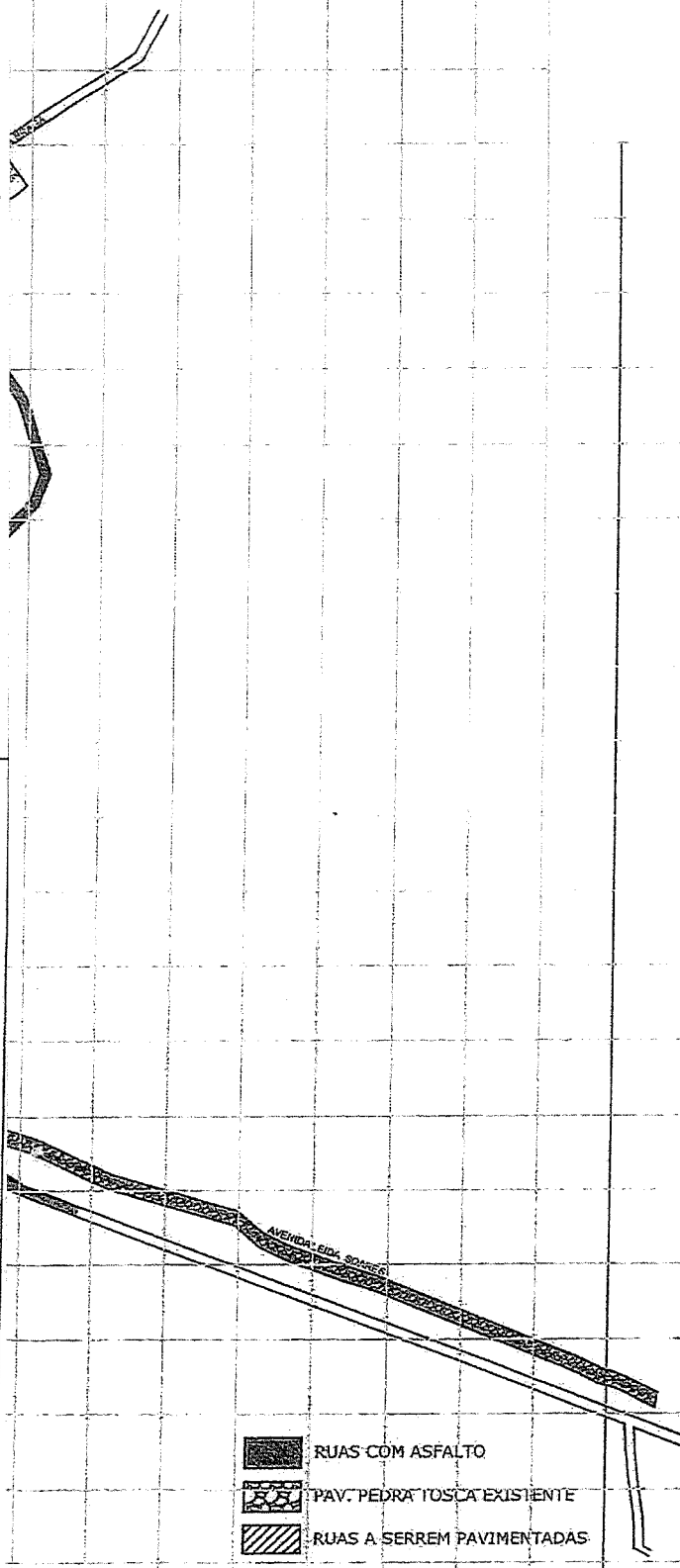
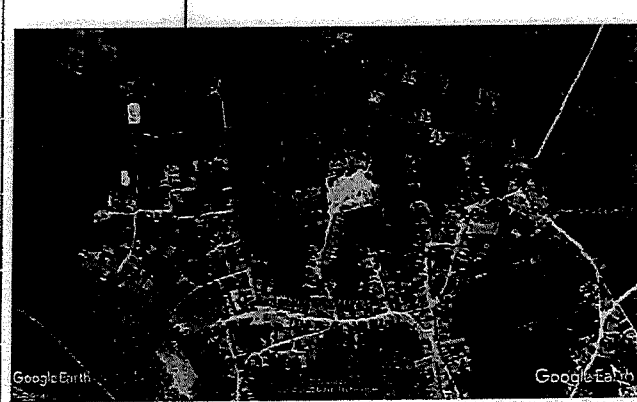
9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 27/04/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215342809



QUADRO DE VIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
Obra: PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA				
Local: DISTRITO DESERTO, ITAIPÓCA - CE				
Data: ABRIL DE 2022				
TRECHOS	NOME DA VIA	EXTENSÃO DA VIA (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA TOTAL (m²)
TRECHO 01	ESTRADA DE ACESSO AO RETIRO	55,00	6,00	330,00
TRECHO 02	RUA SDO 04	601,50	6,00	3.609,00
TRECHO 03	RUA JOSÉ BEZERRA	213,50	6,00	1.281,00
TRECHO 04	TARVESSA FRANCISCO ANTONIO SOARES 01	50,00	6,00	300,00
TRECHO 05	TARVESSA FRANCISCO ANTONIO SOARES 02	230,00	6,00	1.380,00
EXTENSÃO TOTAL:		1.150,00m	ÁREA TOTAL:	6.900,00m²



- RUAS COM ASFALTO
- PAV. PEDRA TOSCA EXISTENTE
- RUAS A SERREM PAVIMENTADAS

**TIPO DE SERVIÇO DE LICITAÇÃO**  
 LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO TOTAL GTS 212 TOPCON  
 DADOS DE CAMPO PROCESSADOS NO AUTOCAD 2010  
 (COTA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS)  
 COORDENADA DO CORNO DE NIVEL: 1,0 m  
 COTA DE REFERÊNCIA: 100,00 m  
 REFERÊNCIA DE NIVEL: 100,00 m  
 DATA DE ELABORAÇÃO: 10/04/2022

RESP. TÉCNICO:  
**José Iran F. Mota Filho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 061872519-9

*[Signature]*  
 JOSÉ IRAN FERREIRA MOTA FILHO  
 DRº. CIV. - CREA 343410

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA

LOCAL: DISTRITO DESERTO - ITAIPÓCA - CE

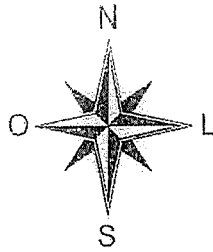
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA**

EXTENSÃO TOTAL: 1.150,00m Linear, ÁREA: 6.900,00m²

CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO  
 QUADRO DE VIAS PARA EXECUÇÃO

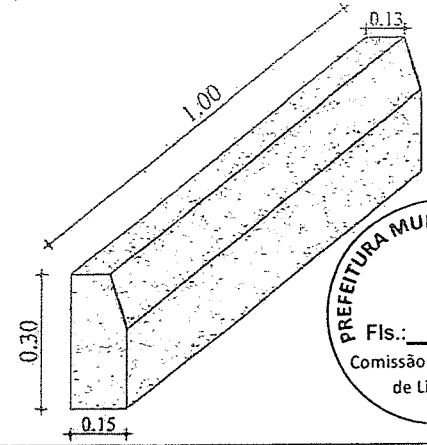
FRANCHA: 1/6

NESTE PROJETO NÃO PODE SER COTADO A TERREIRAS OU SER USADA PARA PROPÓSITOS NÃO AUTORIZADOS.



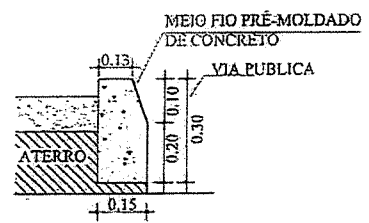
4 DETALHE MEIO - FIO

ESCALA SEM ESCALA



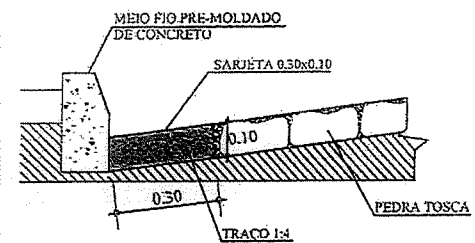
5 DETALHE MEIO - FIO

ESCALA SEM ESCALA



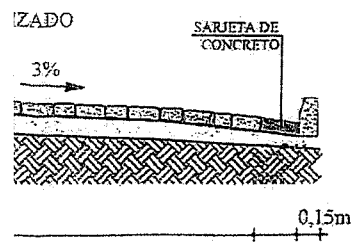
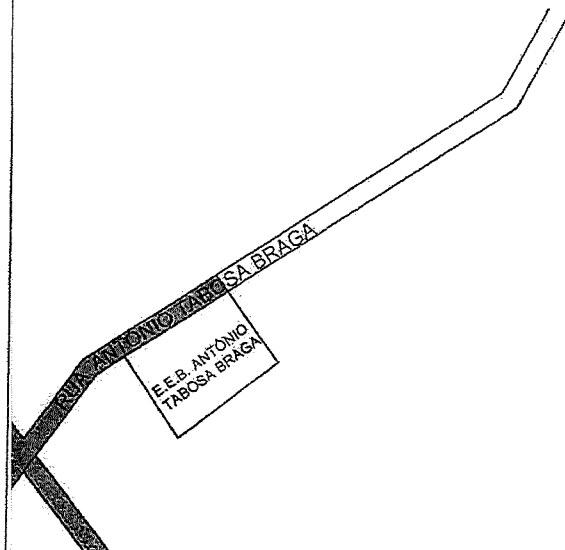
6 DETALHE SARJETA DE CONCRETO

ESCALA SEM ESCALA



DADOS GERAIS DO LEVANTAMENTO

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO TOTAL GIS 212 TOPCON  
 DADOS DE CAMPO PROCESSADOS NO AUTOCAD CIVIL 3D  
 (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS)  
 EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 1.0 m  
 COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE, COTA DA  
 REFERÊNCIA DE NÍVEL (RN), OBTIDAS PELO  
 GPS LI TRIMBLE MODELO GEODEXPLORER - DATUM SIRGAS 2000

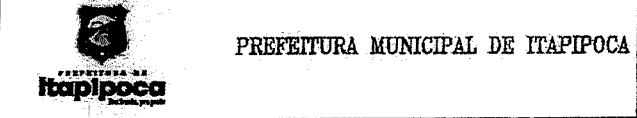


RESP. TÉCNICO:  
 José Iram F. Mota Filho  
 Engenheiro. Civil  
 CREA- CE-061872519-9

*[Signature]*  
 JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
 ENG. CIVIL - CREA 3408/E

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

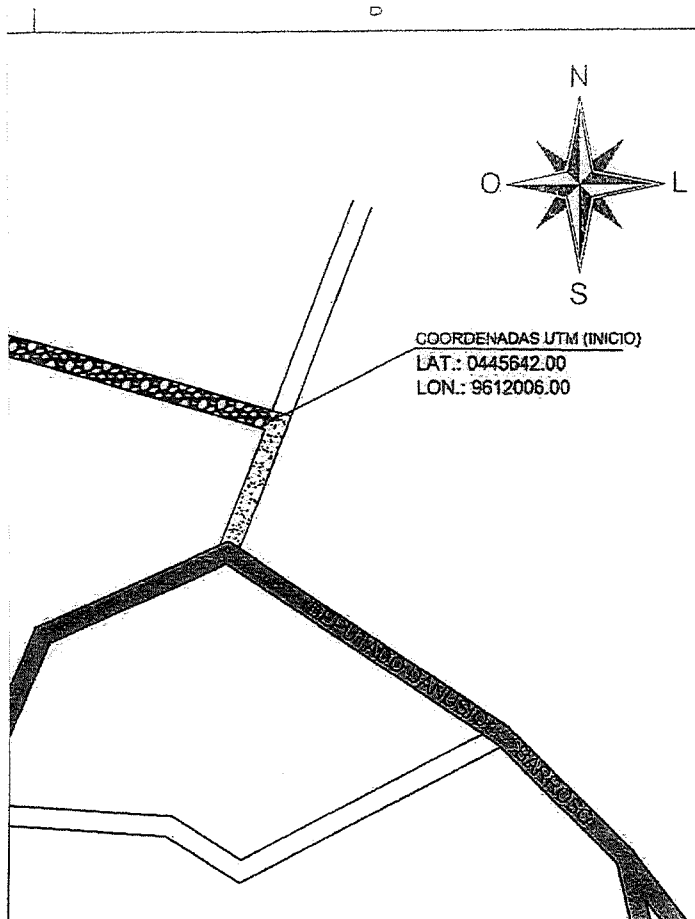
LOCAL: ESTRADA DE ACESSO AO RETIRO



EXTENSÃO TOTAL: 55,00m Linear, LARGURA Média: 6,00m, ÁREA: 330,00m

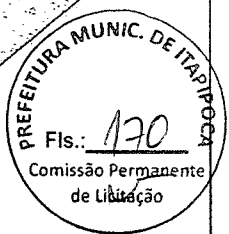
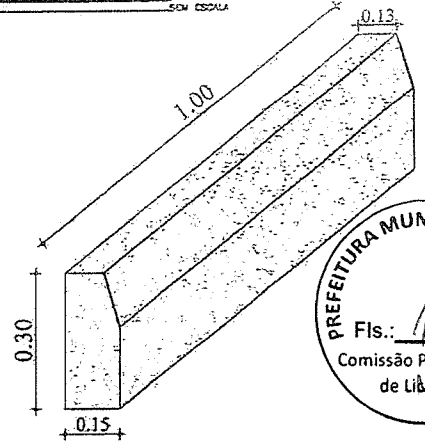
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTE AA, DETALHES CONSTRUTIVOS

FOLHA Nº: 2/6



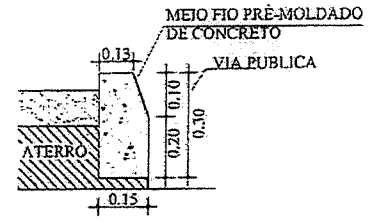
4 DETALHE MEIO-FIO

ESCALA SEM ESCALA



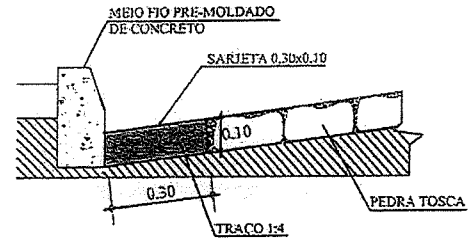
5 DETALHE MEIO-FIO

ESCALA SEM ESCALA



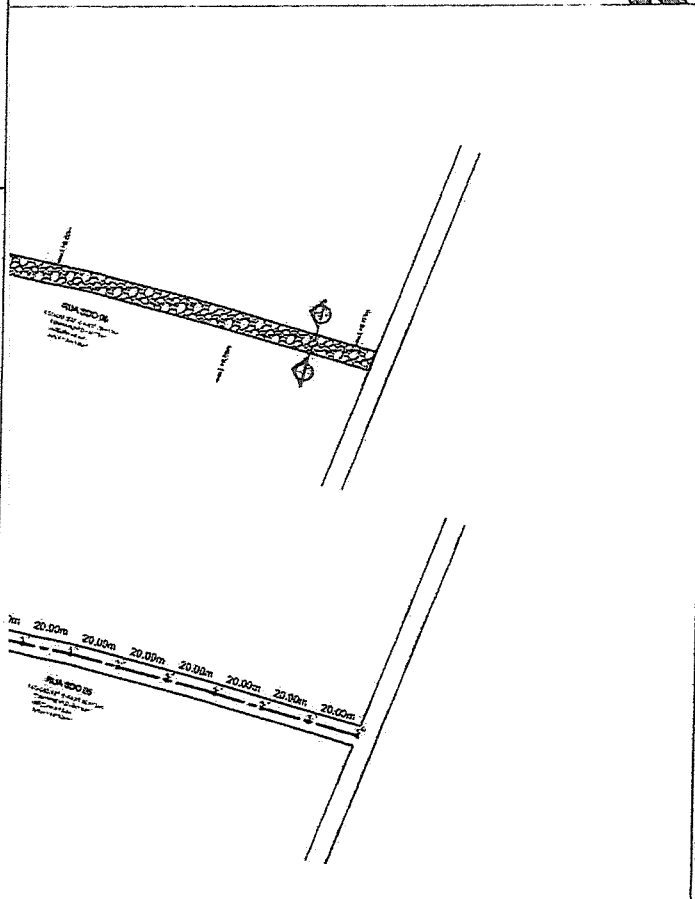
6 DETALHE SARJETA DE CONCRETO

ESCALA SEM ESCALA



DADOS GERAIS DO LEVANTAMENTO

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO TOTAL GTS 212 TOPCON  
DADOS DE CAMPO PROCESSADOS NO AUTOCAD CIVIL 3D  
(SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS)  
EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 1.0 m  
COORDENADAS UTM, NORTE E LESTE, COTA DA  
REFERÊNCIA DE NÍVEL (RN), OBTIDAS PELO  
GPS L1 TRIMBLE MODELO GEDEXPLORER - DATUM SIRGAS 2000



RESP. TÉCNICO:  
**José Iram F. Mota Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA- CE:061872519-9

*[Signature]*  
JOSE IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
- CIVIL - CREA 061872519-9

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

LOCAL: RUA SDO 06



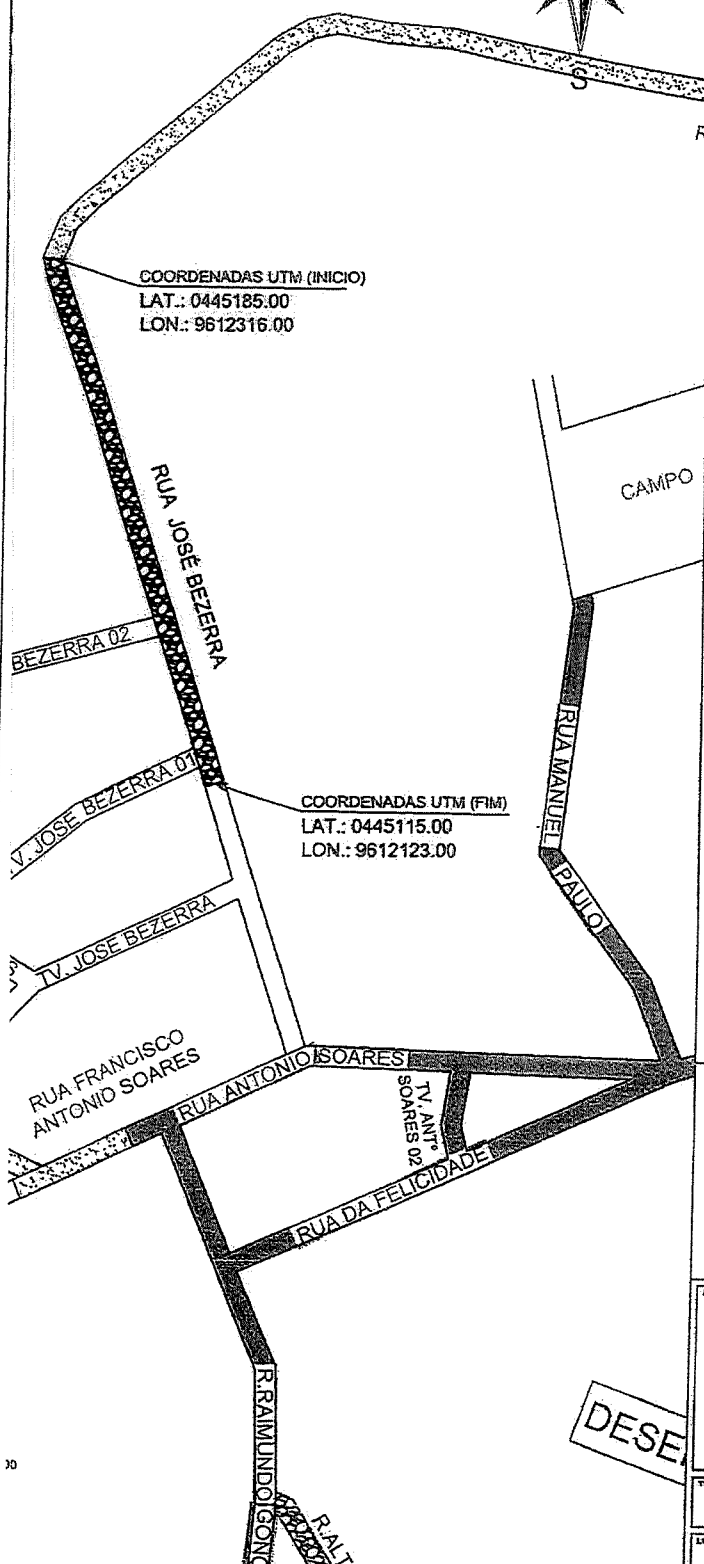
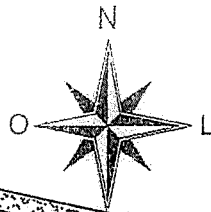
EXTENSÃO TOTAL: 801,50m Linear, LARGURA Média: 6,00m, ÁREA: 3.609,00m

CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, CORTE AA, DETALHES CONSTRUTIVOS

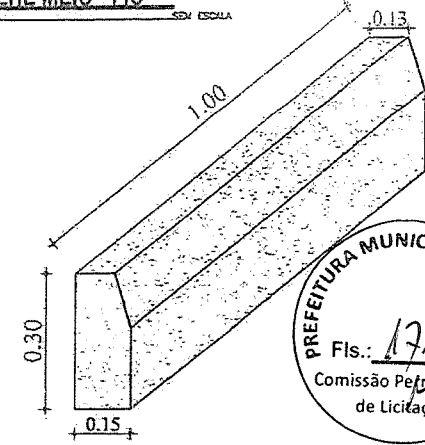
FOLHA: 3/6



AUTORIZADO PARA USO PÚBLICO, SEM LIMITES A TERCEIROS OU SEM USUÁRIA PARA PROPOSTAS NÃO AUTORIZADAS.

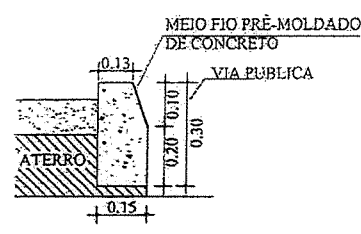


4 DETALHE MEIO - FIO

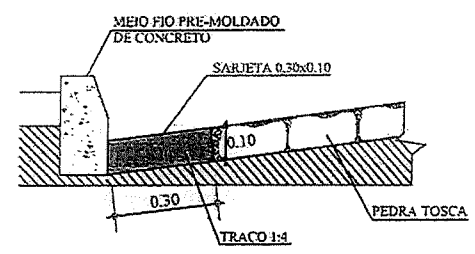


PREFEITURA MUNIC. DE ITAIPICA  
Fls.: 171  
Comissão Permanente de Licitação

5 DETALHE MEIO - FIO



6 DETALHE SARJETA DE CONCRETO



DADOS GERAIS DO LEVANTAMENTO

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO TOTAL GTS 212 TOPCON  
DADOS DE CAMPO PROCESSADOS NO AUTOCAD CIVIL 3D  
(SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS)  
EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 1.0 m  
COORDENADAS UTM, NORTE E LESTE, COTA DA  
REFERÊNCIA DE NÍVEL (RN), OBTIDAS PELO  
GPS L1 TRIMBLE MODELO GEODEXPLORER - DATUM SIRGAS 2000

RESP. TÉCNICO:  
José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
ENR 0191 - CREA 34531/E

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPICA

LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICA

EXTENSÃO TOTAL: 213,50m Linear, LARGURA Média: 6,00m, ÁREA: 1,281,00m

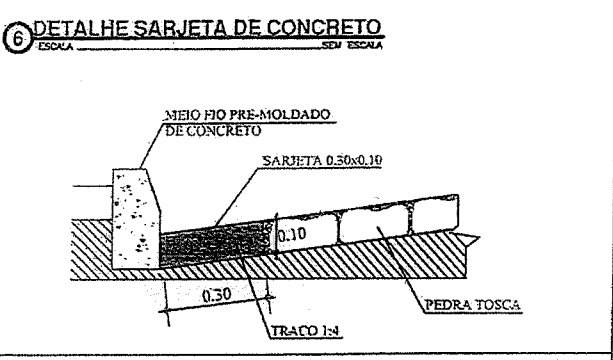
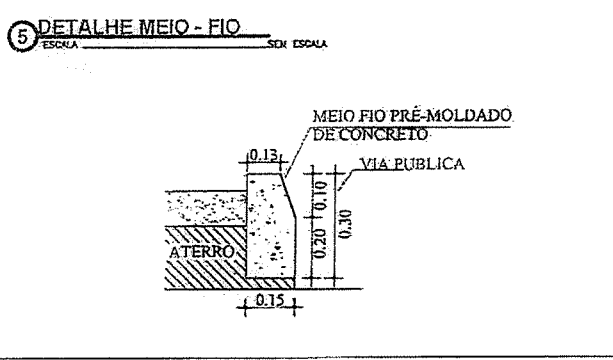
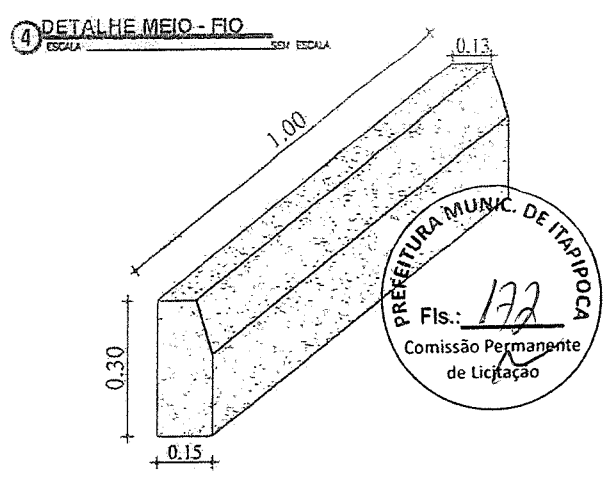
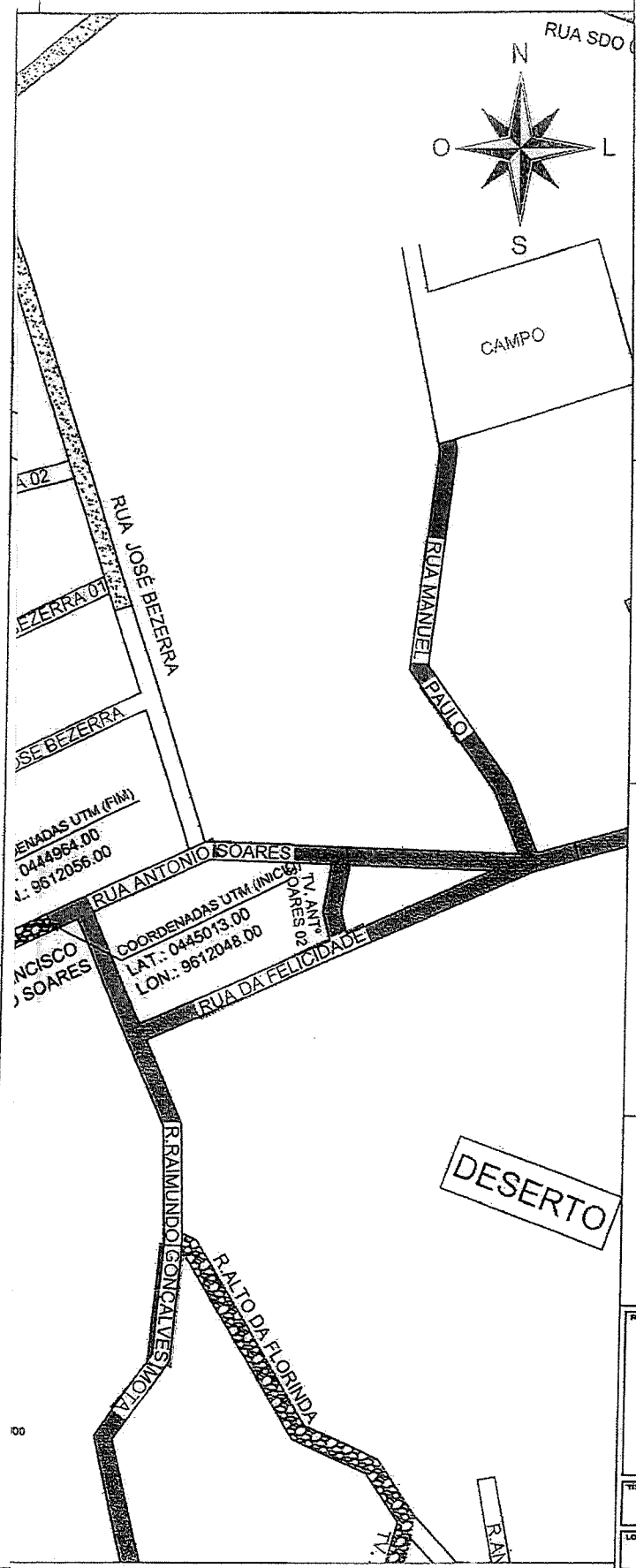
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA  
CORTE AA  
DETALHES CONSTRUTIVOS

PRIMEIRO: 4/6



PROFESSORES NÃO AUTORIZADOS.





DADOS GERAIS DO LEVANTAMENTO

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO TOTAL GTS 212 TOPCON  
DADOS DE CAMPO PROCESSADOS NO AUTOCAD CIVIL 3D  
(SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS)  
EQUIDISTANCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 1.0 m  
COORDENADAS UTM, NORTE E LESTE, COTA DA REFERENCIA DE NÍVEL (RN), OBTIDAS PELO GPS L1 TRIMBLE MODELO GEOEXPLORER - DATUM SIRGAS 2000

97

RESP. TÉCNICO:

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
DIP. CIVIL - 1974/3471

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA

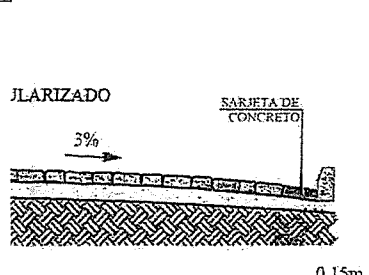
LOCAL: FRANCISCO ANTONIO SOARES 01

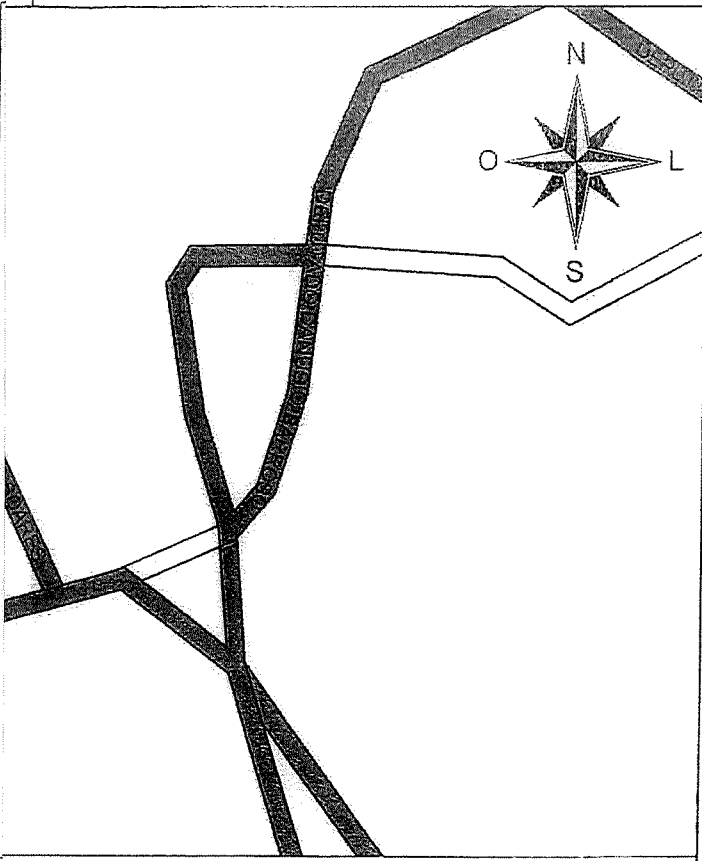
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

EXTENSÃO TOTAL: 50,00m Linear, LARGURA Média: 6,00m, ÁREA: 300,00m²

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA  
CORTE AA  
DETALHES CONSTRUTIVOS

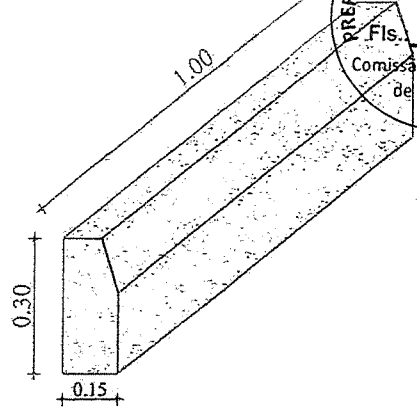
FRANQUIA: 5/6





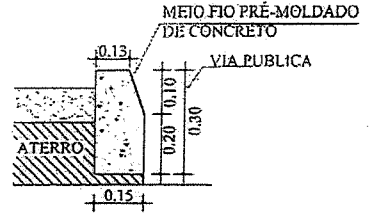
4 DETALHE MEIO - FIO

ESCALA SEM ESCALA



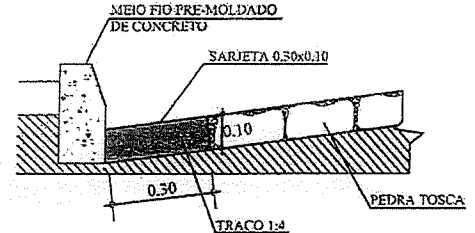
5 DETALHE MEIO - FIO

ESCALA SEM ESCALA



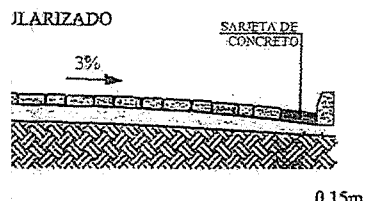
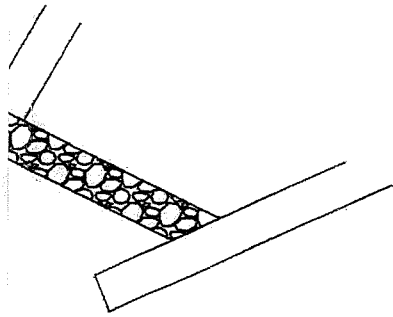
6 DETALHE SARJETA DE CONCRETO

ESCALA SEM ESCALA



DADOS GERAIS DO LEVANTAMENTO

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO TOTAL GTS-212 TOPCON  
 DADOS DE CAMPO PROCESSADOS NO AUTOCAD CIVIL 3D  
 (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS)  
 EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 1.0 m  
 COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE, COTA DA  
 REFERÊNCIA DE NÍVEL (RN); OBTIDAS PELO  
 GPS L1 TRIMBLE MODELO GEOEXPLORER - DATUM SIRGAS 2000



REP. TÉCNICO:  
 José Iram F. Mota Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA- CE: 06187519-9  
 JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
 ENG. CIVIL - REA 34210

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

LOCAL: FRANCISCO ANTONIO SOARES-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

EXTENSÃO TOTAL: 230,00m Linear, LARGURA Média: 6,00m, ÁREA: 1.380,00m²

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA  
 CORTE AA  
 DETALHES CONSTRUTIVOS

FRANCA  
 6/6

AUTOMÁTICO PARA SER USADO A TÍTULO DE PROJETO OU DE PLANO PARA  
 PROPOSTAS OU AUTORIZAÇÕES



## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP n° \_\_\_\_\_.

**DATA**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contabilista devidamente registrado no CRC



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº .....**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

- 3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.
- 3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.
- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.
- 3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 3.5 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.
- 3.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.7 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à



Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

**3,8** O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

**3,9** O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei regente.

**4.2** Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de tralhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

**4.3** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**4.4** A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados,





se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

**4.5** Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

**5.2.1** - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

**5.2.2** - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;

**5.2.3** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

**5.2.4** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

**5.2.5** - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**5.2.6** - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;



**5.2.7** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

**5.2.8** - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

**5.2.9** - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

**5.2.10** - A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

**5.2.11** - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

**5.2.12** - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

**5.2.13**- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

**5.2.14** – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

**5.2.15** - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

**5.2.16** - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;



**5.2.17** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

**5.2.18** - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

**5.2.19** - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.

### **5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**5.3.1** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**5.3.2** O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:



- 6.1.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;
- 6.1.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.1.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;
- 6.1.4 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.
- 6.1.5 Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;
- 6.1.6 Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- 6.1.7 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (SOP)- MAPP Nº 1765/ GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE  
DESPESAS: \_\_\_\_\_ FONTE: \_\_\_\_\_



## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do certame;



- Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
  - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;
- g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.
- h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

10.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO:**

12.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



12.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_







PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.23.17/TP**. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 13 de setembro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.17/TP, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO NESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 18 de agosto de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 19.08.2022, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Revogação de Licitação.** No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/22-TP-OBRAS, determinou a Revogação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/22-TP-OBRAS, cujo objeto é a construção e reforma de duas praças no Município de Ipueiras – CE, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos. Maiores informações pelo e-mail: cpl.ipueiras@gmail.com. Telefone para contato/informações: (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 18 de Agosto de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Recurso.** A Comissão de Licitação comunica que as empresas: 01. Abreu Locação de Veículos EIRELI ME e 02. Serv. Lok. Serviços e Locações EIRELI ME, apresentaram recursos contra sua inabilitação, referente a Tomada de Preços nº 009/2022.04, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama. Informamos ainda que, a partir da publicação deste comunicado, inicia-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos, pelas empresas interessadas, nos termos do art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 18 de agosto de 2022. Elinaldo Dutra - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 15.019/2022 TP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de setembro de 2022 às 09h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz - CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Tipo 1, na Divinópolis, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1808.01/2022.** A Pregoeira torna público que no próximo dia 01 de setembro de 2022, às 14:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços essenciais de saúde, conforme demanda de plantões e profissionais temporários, objetivando a complementação dos serviços e atendimentos, da Secretaria de Saúde, Atenção Básica e Hospital Municipal de São Luís do Curu – CE. Recebimento das propostas: 22.08.2022 às 17:30h à 01.09.2022 às 13:00h. Data da sessão: 01.09.2022 às 14:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos Portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). **São Luís do Curu - CE, 19 de agosto de 2022. Susane Silva Castro - A Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 08 de setembro de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1908.01/2022, cujo objeto é a manutenção e ampliação de carga elétrica para instalação de climatização na Escola EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, localizada no Centro do Município de Quixeré. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Quixeré-Ce, 19 de agosto de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.04.42-TP-FME, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Prefeito Antônio Carneiro no Distrito de Providência Zona Rural do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 09 de Setembro de 2022, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Pentecoste-CE, 17 de Agosto de 2022. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.23.01/CP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE comunica aos interessados que, no dia 21 de Setembro de 2022, às 10h, estará Abrindo Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, Nº 22.23.01/CP, cujo Objeto é a Pavimentação asfáltica no Município de Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itapipoca-CE, 18 de Agosto de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.****

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.17/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE comunica aos interessados que, no dia 13 de Setembro de 2022, às 10h, estará Abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 22.23.17/TP, cujo Objeto é a Pavimentação em pedra tosca no Distrito de Deserto nesse Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itapipoca-CE, 18 de Agosto de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.****

\*\*\*\*\*

DESTINADO(A)



# CIDADES

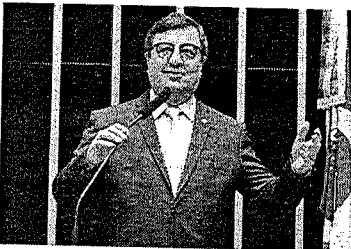


ANTONIO VIANA

## INTERIOR

### Imposto de renda menor

Em contato com os nossos espaços jornalísticos o deputado federal Danilo Forte ressaltou que a ampliação da isenção do Imposto de Renda é necessária e urgente. Este ano (2022), completaram-se 26 anos que se abandonaram os ajustes periódicos da tabela do Imposto de Renda. Lembra Danilo Forte (Foto), que a partir de 1996, a pressão pela atualização da tabela tornou-se a única maneira de evitar que a inflação torne-se um imposto a encher os cofres da União. É exatamente o que vem ocorrendo desde 2015, ano da última atualização da tabela. Considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), métrica oficial da inflação, a tabela acumula defasagem de mais de 130% então, revela o parlamentar.



### Saiba mais

Disse Danilo Forte que Segundo a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco), cada ponto percentual não corrigido representa uma receita de mais de R\$ 2 bilhões para os cofres da União. A verdade é que, ao não corrigir a tabela, o governo federal tornou-se sócio da inflação. Sem precisar expor-se ao desgaste de defender um aumento de impostos, amplia-se a arrecadação apenas deixando que a inflação coloque mais e mais pessoas entre aquelas que precisam declarar seus rendimentos à Receita Federal.

### Projeto reparador

Para se ter uma ideia, em função do exagerado aumento do número de declarações, o deputado Danilo Forte apresentou um projeto de lei na Câmara Federal ampliando a faixa de isenção do Imposto de Renda dos atuais R\$ 1,9 mil para R\$ 5,2 mil. A atualização é necessária. E diz taxativamente o representante cearense: "Se não ocorrer, a partir do ano que vem (2023), quem ganha 1,5 salário mínimo pode passar a ter o imposto de renda descontado na fonte. Os R\$ 1,9 mil atualmente isentos mal cobrem os custos de vida - segundo o Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o salário mínimo ideal para uma família de quatro pessoas foi de R\$ 6,5 em junho/2022, ou R\$ mil por pessoa. É justo que quem recebe tão pouco pague ainda mais imposto?"

### Estrutura injusta

Entende o deputado Danilo Forte que "A estrutura tributária brasileira é injusta. Isso é um dos poucos consensos que ainda se mantêm no polarizado cenário político atual. Neste ano, tivemos avanços importantes como a limitação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de energia e combustíveis, entre outros, proposta por nós na Câmara Federal. Mas ainda precisamos avançar. E o Imposto de Renda é nosso próximo grande desafio", enfatizou o conhecido parlamentar cearense que pertence ao União Brasil.

### Candidatos em campanha

De acordo com o calendário eleitoral em vigor para as eleições gerais deste ano (ficando fora apenas as disputas municipais), os candidatos homologados e registrados pela Justiça Eleitoral em todo o País já estão em campanha desde a última terça-feira, 16/08.

### Prazos

De acordo com as normas para o pleito, os candidatos já podem fazer seus comícios, reuniões e distribuir sua propaganda através dos diversos segmentos. Dia 26 vindouro e até 29 de Setembro teremos a propaganda eleitoral no rádio e na televisão. São igualmente aguardados alguns debates entre os postulantes à Presidência da República e Governos Estaduais. Fiquemos atentos.

### Palácio da Abolição

Com apenas candidatos do sexo masculino, pois a única mulher homologada, no caso, Adelta Monteiro, do PSOL, desistiu, o eleitor cearense tem seis (6) opções para eleger o futuro ocupante do Palácio da Abolição. São eles: Chico Malta (PCB); Zé Batista (PSTU); Serley Leal (UP); Capitão Wagner (UB); Elmano Freitas (PT) e Roberto Cláudio, do RDT.

# INFRAESTRUTURA

## Asfalto em Fortaleza continua causando transtornos

A Prefeitura Municipal da capital divulgou que cumpriu a meta do pacote de requalificação de vias anunciado para o período pós-chuva

Em maio deste ano, o prefeito de Fortaleza, José Sarto, anunciou que a gestão daria início ao maior pacote de recuperação asfáltica da história do município para requalificar as vias que foram afetadas pela intensa quadra chuvosa de 2022. O pacote contava com um investimento total de R\$ 60 milhões, dos quais R\$ 22 milhões se destinavam à recuperação dos asfaltos. Além disso, as obras deveriam ser concluídas em cerca de 100 dias.

Na ocasião, o prefeito explicou que, com o objetivo de determinar quais áreas da capital cearense precisavam de maior atenção, ele e a equipe da gestão municipal sobrevolaram Fortaleza duas vezes e visitaram diferentes regiões. Com o fim do prazo estipulado, que aconteceu na última quarta-feira, 17, a Prefeitura anunciou que cumpriu com a meta do plano de recuperação asfáltica, que era de recuperar 500 mil m<sup>2</sup> de vias públicas.

De acordo com o Município, atingiu-se, inclusive, a marca de 105% do volume de trabalho previsto pelo pacote de requalificação. As intervenções teriam contemplado 90 grandes avenidas e vias secundárias e 40 dos principais quadantes da capital. O que representa 528.193,27 m<sup>2</sup> de malha viária recuperada, em 104 bairros de Fortaleza. "A área recuperada é equivalente a mais de 64 campos de futebol", divulgou a Prefeitura.

Dentre as vias que receberam intervenção pública estão as avenidas Luciano Carneiro, Expedicionários, Aguanambi, Universidade, Américo Barreira, Carneiro de Mendonça, Jovita Feitosa, Bezerra de Menezes, Rogaciano Leite, Engenheiro Santana Junior, Historiador Rai-



Meta inicial da Prefeitura era recuperar 500 mil m<sup>2</sup> de vias públicas em Fortaleza

mondo Girão, Pontes Vieira, Antônio Sales, Chanceler Edson Queiroz, Diogenes, Murilo Borges, Monsenhor Tabosa e Almirante Henrique Sabá. Além das ruas, Nereu Ramos, Raimundo Neri, Anselmo Nogueira, Emilio de Menezes, Verbena, Estado do Rio, Rio Grande do Sul, Andrade Furtado, Valdeário Mota, Crisanto Moreira da Rocha e Santa Terezinha do Menino Jesus.

Porém, não são raros os relatos de motoristas de que buracos no asfalto continuam sendo uma realidade na capital. Angelo Rodrigues, que no período chuvoso teve o carro danificado por conta de um alagamento na Av. Washington Soares, afirma que os benefícios das obras se restringem a grandes avenidas. "Como morador de Fortaleza que já sofreu prejuízos com a falta de infraestrutura da pavimentação da cidade, vejo melhorias. Existem

obras bem feitas como da Av. Desembargador Gonzaga, na Cidade dos Funcionários. Porém, essas obras não se estenderam para ruas vizinhas, onde os moradores ainda sofrem ao trafegar", afirma.

De acordo com ele, em bairros como o José de Alencar, há anos moradores buscam soluções paliativas para "alertar sobre os buracos como cobri-los com entulhos ou areia, fato este que ainda não foi resolvido pela gestão. Já para Lucas Otaviano, que também trafega diariamente pelas ruas da capital, mesmo nos locais em que as obras foram realizadas, o asfalto pode causar transtornos. "Dirigir em Fortaleza é um desafio diário. Em quase toda a cidade é possível ver buracos espalhados, de todos os tamanhos possíveis. Mesmo quando requalificados, ainda são um problema, pois o asfalto fica fora do nivelamento crian-

do um 'calombo'", relata.

Vitória Iris costuma trafegar por grandes avenidas e afirma que, mesmo quando não há buracos, o asfalto reparado deixa a desejar. "Não consigo enxergar essa meta alcançada do trabalho de requalificação da Prefeitura, já que na maioria das ruas da cidade, quando não tem buracos, tem consertos de asfalto mal feitos", pontua.

No informativo divulgado pelo Município, a Gestão afirma que o trabalho continua sendo realizado nos quadriláteros e nas vias de menor fluxo estabelecidas pelas 12 Secretarias Regionais. "Esse serviço acontece todos os dias do ano, e só é interrompido durante a quadra chuvosa. Após o período de chuvas, que foram intensas em 2022, a Prefeitura reforça as equipes em todas as regiões", disse o secretário executivo da Seger, Arelino Lima.

Por Yasmim Rodrigues

## Com reivindicações, membros do MTST ocupam prédio da Habitafor

Durante a manhã de ontem, 18, militantes do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST) foram até a sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor) para cobrar a criação de um programa de habitação popular para auxiliar a população mais

carente. De acordo com o MTST, ao todo, aproximadamente 300 famílias estiveram presentes na manifestação para reivindicar mutirões de moradia popular e a efetivação das cozinhas solidárias como uma política pública. "Seguiremos ocupando o órgão até que as nossas demandas se-

jam atendidas", disse o movimento em publicação nas redes sociais.

A Habitafor informou, em nota, que uma equipe de assessores recebeu a comissão de manifestantes no prédio. Nesse contexto, a secretaria divulgou que foi agendada uma reunião para o dia 20 de setembro

deste ano.

Além disso, a Habitafor destacou que a política habitacional de interesse social baseia-se em quatro eixos principais: a produção de unidades habitacionais, a regularização fundiária, as melhorias habitacionais e a urbanização de assentamentos precários.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL O ESTADO EM 19/08/2022  
**CARTÓRIO JOÃO DE DEUS**  
 RUA: MAJOR FALCÃO, 705, CENTRO - FORTALEZA - CE  
 TELEFONE - (085) 3226-6230  
 CNPJ Nº 06.572.986/0001-50 - C.P.F. 036.273.263-72

FAÇO SABER QUE PRETENDENDO CASAROS NESTI CARTÓRIO OS NUBENTES Nº30849 LUCAS BEZERRA FERREIRA E PRISCILLA LIMA DE CASTRO  
 18 DE AGOSTO DE 2022  
 Maria Sueli Coelho Uchida Araújo  
 Escrevente Autorizada

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOICA - AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.717P - A CP, da Prefeitura Municipal de Itapoica-CE convida os interessados, no dia 14 de Setembro de 2022, às 10h, para abrir Licitado, no Município de Itapoica-CE, nº 22.23.717P, cujo Objeto é o fornecimento em pedra toza no Distrito de Itapoica de Itapoica-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: [www.compras.ce.gov.br](http://www.compras.ce.gov.br), Itapoica-CE, 18 de Agosto de 2022, Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOICA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.23.717P - A CP, da Prefeitura Municipal de Itapoica-CE convida os interessados, no dia 14 de Setembro de 2022, às 10h, para abrir Licitado, no Município de Itapoica-CE, nº 22.23.717P, cujo Objeto é o fornecimento em pedra toza no Distrito de Itapoica de Itapoica-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: [www.compras.ce.gov.br](http://www.compras.ce.gov.br), Itapoica-CE, 18 de Agosto de 2022, Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOICA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPOICA - INM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22.13.18P - Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Paisagismo em Itapoica-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: [www.compras.ce.gov.br](http://www.compras.ce.gov.br), Itapoica-CE, 18 de Agosto de 2022, Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

L.S MARTINS SILVEIRA - ME  
 Toma pública que ocorreu da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação para atividade de produção de gelo localizado na Rua Mestre Milton 100, Outra Bandeira, no município de Acaraú-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções do Licenciamento da SEMMA.

A empresa CENTRAL CITY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ: 44.854.315/0001-71, torna público que requer a Secretaria Municipal CACIVIL (Regularização), conforme Lei Complementar nº 14/2011 e Resolução CCMAMA nº 207/1997 para EMPREENDIMENTO DO TÍTULO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, em seu lote situado na RUA LUIZINHO POLARY MAIA, Nº 31, QD54 L001, PRAMA DO FUTURO O 0018250, FORTALEZA - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARSETAMA  
 Toma pública que ocorreu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Acesso e Domínio - LAC, Referente a "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" localizada na região, zona urbana no Município de Jaguaratama - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - Município de Jaguaratama Resolvido do Habitação - Convênio do Licitação pública para construção/resolução de habitação da Tomada de Preços nº 202207201-SEM.

